

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2252 de 22.05.15

DECRETO N. 16.392, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 80.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	Secretaria Geral	
65.10-261220045.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-4.4.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
65.10-264510046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.61.01.400000	Aquisição de Imóveis	70.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	Secretaria Geral	
65.10-261220045.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.30.01.400000	Material de Consumo	10.000,00
65.10-264510046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51.01.400000	Obras e Instalações	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

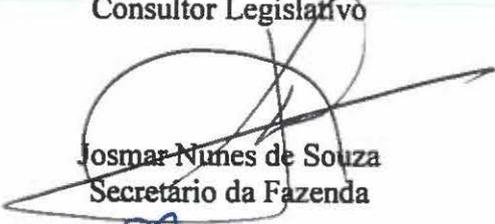
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de maio de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

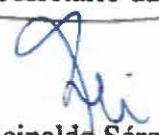
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

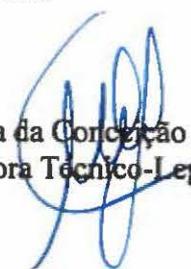
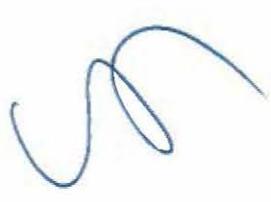


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa